



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PORTARIA Nº040/2013

Concede **Licença Prêmio** o servidor
que especifica.

A PREFEITA DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art.78 do Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei 40/86, e, de acordo com o art. 66, "caput", inciso VI, combinado com o art. 91, "caput", inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Malhador,

RESOLVE:

Conceder **Licença Prêmio de 06 (seis) meses**, referente ao decênio do período de **06/05/1998 a 06/05/2008**, a servidora **VALDELICE ALVES DOS SANTOS**, RG nº687.176 2ª VIA SSP/SE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria da Administração, deste Município, a partir de **01 de abril de 2013 à 01 de outubro de 2013**.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Malhador/SE, 25 de março de 2013; 191º da Independência e 124º da República.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita